03.667.884/0012-83



CNPJ

Valores unitários

Código do item

46.01.04.061-1

CONTRATO Nº 226.728

147.380.520.118

Dispensa de Licitação							
Inscrição Estadual 181233303116 AV. NAPOLEAO SELMI DEI, 918 - SALA 01 - VL HARMONIA - ARARAQUARA - SP/BR. CEP: 14802-500 me do contato henrique. BarBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato henrique. BarBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato henrique. BarBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato henrique. BarBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato henrique. BarBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato henrique. BarBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato henrique. BarBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato henrique. BarBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato henrique. BarBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato henrique barBOSA Telefone do contato (16) 997271447 mail do contato (16) 99727147 mail do contato (1	Endereço	R DOUTOR VILA NOVA, 2	- SÃO PAULO - SP/	O PAULO - SP/BR. CEP: 12220-20			
AV. NAPOLEAO SELMI DEI, 918 - SALA 01 - VL HARMONIA - ARARAQUARA - SP/BR. CEP: 14802-500 me do contato henrique.barbosa@alfahp.com.br ados da contratação: cocesso de plc 2024062023316	Contratada: AL	FA HP TECNOLOGIA LT	'DA				
INTERIOR BARBOSA Telefone do contato HENRIQUE BARBOSA Telefone do contato HENRIQUE BARBOSA Telefone do contato HENRIQUE BARBOSA Telefone do contato Telefone de contace Telefone de contace Telefone de contace Telefone de contace Telefone do contace Telefone de Licitação Telefone de Licitação Telefone de Licitação Telefone de perviço contace Telefone de Licitação Telefone de perviço consolação conformememenial descritivo Telefone de perviço consolação contore Telefone d	CNPJ	13.747.552/0001-00		Inscrição Estadual	181233	303116	
mail do contato henrique.barbosa@alfahp.com.br ados da contratação: DL 2024062023316 DL 2024062023316 Modalidade Dispensa de Licitação coresso de intratação Dispensa de Licitação serviço de instalação de câmeras de contagem de público , no SESC Consolação , conforme memorial descritivo lor global da ntratação RS teteram este instrumento contratual todos os anexos fornecidos pelo Sesc pertinentes a esta contratação, bem como proposta comercial, datada 10/10/2024 (SC nº 5541-08/2024) Sepensa de Licitação, nos termos do Inciso I do art. 12 da Resolução 1.593/2024 e de acordo com o subitem 9.4, alínea Q, da Norma de Serviço 30/2023, veculada pela O.S. 174/2023. Sesinaturas: Data: 23/11/2024 19:17 B Data: 23/11/202	Endereço	AV. NAPOLEAO SELMI DE	EI, 918 - SALA 01 -	VL HARMONIA - AI	RARAQL	JARA - SP/BR. CEP: 14802-500	
Andos da contratação: DL 2024062023316 DL 2024062023316 DL 2024062023316 Serviço de instalação de câmeras de contagem de público , no SESC Consolação , conforme memorial descritivo ilor global da ntratação R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais) 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais) 16.801,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais) 16.802,00 (Dezesseis Mil Oit	Nome do contato	HENRIQUE BARBOSA		Telefone do contato	ito (16) 997271447		
DL 2024062023316 DL 2024062023316 Modalidade Dispensa de Licitação Serviço de instalação de câmeras de contagem de público , no SESC Consolação , conforme memorial descritivo lor global da ntratação R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais) Intratação R\$ tegram este instrumento contratual todos os anexos fornecidos pelo Sesc pertinentes a esta contratação, bem como proposta comercial, datada 10/10/2024 (SC nº 5541-08/2024) sepensa de Licitação spensa de Licitação pertinentes a esta contratação, bem como proposta comercial, datada 10/10/2024 (SC nº 5541-08/2024) sepensa de Licitação spensa de Licitação pertinentes a esta contratação, bem como proposta comercial, datada 10/10/2024 (SC nº 5541-08/2024) sepensa de Licitação, nos termos do Inciso I do art. 12 da Resolução 1.593/2024 e de acordo com o subitem 9.4, alínea Q, da Norma de Serviço 30/2023, veiculada pela O.S. 174/2023. seinaturas: Data: 23/11/2024 19:17 B Data: 23/11/2024 19:17 B Camila Pereira Chagas Antonio Carlos Martinelli Junior Técnico(a) Coordenadora Gerência Pertinada: Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa CPF: 329.122.218-03 estemunhas:	E-mail do contato	henrique.barbosa@alfah	ıp.com.br				
Serviço de instalação de câmeras de contagem de público , no SESC Consolação , conforme memorial descritivo lor global da ntratação R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais) 16.800,00 (Dezesse	Dados da conti	ratação:					
Internatação R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais) 16.80	Processo de contratação	DL 2024062023316		Modalidade	Dispensa de Licitação		
ntratação R\$ tegram este instrumento contratual todos os anexos fornecidos pelo Sesc pertinentes a esta contratação, bem como proposta comercial, datada no 10/10/2024 (SC nº 5541-08/2024) spensa de Licitação, nos termos do Inciso I do art. 12 da Resolução 1.593/2024 e de acordo com o subitem 9.4, alínea Q, da Norma de Serviço 30/2023, veiculada pela O.S. 174/2023. Sinaturas: Data: 23/11/2024 19:17 B Ontratante: Marcel C Catringacino Camila Pereira Chagas Antonio Carlos Martinelli Junior Técnico(a) Coordenadora Gerência Ontratada: Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa CPF: 329.122.218-03 estemunhas:	Objeto	Serviço de instalação de	agem de público , no	o SESC C	Consolação , conforme memorial descritivo		
## 10/10/2024 (SC nº 5541-08/2024) ## spensa de Licitação, nos termos do Inciso I do art. 12 da Resolução 1.593/2024 e de acordo com o subitem 9.4, alínea Q, da Norma de Serviço 30/2023, veiculada pela O.S. 174/2023. ### Data: 23/11/2024 19:17 B	Valor global da contratação R\$	16.800,00 (Dezesseis Mil	Oitocentos Reais	5)			
30/2023, veiculada pela O.S. 174/2023. Sinaturas: Data: 23/11/2024 19:17 B Dontratante: Marcel C Collingueiro Camila Puruira Ulagas Marcel Carlos Catingueiro Técnico(a) Coordenadora Gerência Data: 23/11/2024 19:17 B Antonio Carlos Martinelli Junior Técnico(a) Coordenadora Gerência Data: 23/11/2024 19:17 B Data: 23			anexos fornecidos pe	elo Sesc pertinentes a	esta con	tratação, bem como proposta comercial, datada	
Marcel C Catingueiro Camila Purcira Chagas Antonio Carlos Martinelli Junior Técnico(a) Coordenadora Gerência Contratada: Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa CPF: 329.122.218-03 Estemunhas:			o art. 12 da Resoluçã	ão 1.593/2024 e de ac	ordo con	n o subitem 9.4, alínea Q, da Norma de Serviço	
Marcel C Catingueiro Camila Pereira Chagas Antonio Carlos Martinelli Junior Técnico(a) Coordenadora Gerência Intratada: Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa CPF: 329.122.218-03 Estemunhas:	Assinaturas:					Data: 23/11/2024 19:17 B	
Marcel Carlos Catingueiro Camila Pereira Chagas Antonio Carlos Martinelli Junior Técnico(a) Coordenadora Gerência Intratada: Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa CPF: 329.122.218-03 Estemunhas:	Contratante:						
Técnico(a) Coordenadora Gerência Intratada: Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa CPF: 329.122.218-03 Estemunhas:	Marcel C Catingueiro Camila Pen		Camila Perei	ira Chagas			
Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa CPF: 329.122.218-03	Marcel Carlos Catingueiro		Camila Pereira Chagas		Antonio Carlos Martinelli Junior		
Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa CPF: 329.122.218-03 estemunhas:	Técnico(a)		Coordenadora			Gerência	
CPF: 329.122.218-03 estemunhas:	Contratada:						
CPF: 329.122.218-03 estemunhas:	ALEA OF THE SECOND TO A. ME						
estemunhas:	Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa						
	CPF: 329.122.218-03						
Fabíola Aparecida da Silva Inocencio	Testemunhas:						
Fabíola Aparecida da Silva Inocencio							
	Fabí	íola Aparecida da Silva 1	[nocencio				

Quantidade

1,0000

Valor unitário

R\$ 16.800,00

Unidade de medida

UN

Valor total

R\$ 16.800,00

Descrição

SERV DE CONFIG E

ASSESSORIA DE SOFTWARE

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO — SESC — Administração Regional no Estado de São Paulo

Inscrição Estadual





Administração Regional no Estado de São Paulo

CONDIÇÕES CONTRATUAIS INSTRUMENTO CONTRATUAL n.º 226.728

1. DOS PRECOS

- 1.1 Para o serviço instalação de câmeras de contagem de público, conforme memorial descritivo, nas dependências do SESC Consolação o Sesc pagará à CONTRATADA os preços estabelecidos do processo em referência.
- 1.2 Nos preços mencionados estão inclusos, todos os tributos, taxas, encargos, contribuições fiscais ou parafiscais, previdenciárias ou trabalhistas, bem como despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, incidentes na contratação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **2.1** Pelo fornecimento do serviço, descrito e especificado no instrumento contratual, parte integrante desta contratação, pagará o Sesc os preços unitários relacionados nos respectivos itens.
- **2.2** O efetivo pagamento se realizado após a aprovação da realização do serviço, desde que o mesmo esteja em conformidade com as especificações técnicas.
- 2.3 O pagamento do preço estipulado no item 2 supra será efetuado até 15 (quinze) dias após o término do serviço em favor da Contratada, após a apresentação da fatura e nota fiscal correspondentes ao serviço prestado, na qual deverá constar o número do respectivo Contrato, bem como, dados bancários completos, que viabilizem a efetivação do pagamento, sendo expressamente vedada a utilização de qualquer sistema de cobrança bancária.
- **2.4** Para efeito de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como data o dia da aprovação pelo Sesc.
- **2.5** Havendo erro na fatura/nota fiscal e/ou recusa do serviço realizado, o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as providências cabíveis, sem qualquer ônus para o Sesc, iniciando-se novamente a contagem do prazo de pagamento, conforme previsto no subitem 2.3.1 supra.
- **2.6** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades desta contratação, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos respectivos estudo preliminar, total ou parcialmente.



Administração Regional no Estado de São Paulo

- **2.7** O Sesc poderá glosar, das faturas emitidas pela CONTRATADA, valores apontados como indevidos pelo Sesc.
- 2.8 É vedada a negociação de títulos bancários com instituição de crédito. O Sesc efetuará o pagamento somente em favor da emissora da Nota Fiscal, por meio de deposito bancário, vedada qualquer forma a eventuais sustações.
- **2.9** Correrão por conta da CONTRATADA todos os ônus com medidas judiciais ou extrajudiciais, inclusive referentes a eventuais sustações.
- 2.9. Classificação orçamentária da referida contratação no Sesc:

UO	SGO	REFERÊNCIAL PROGRAMÁTICO	DESCRIÇÃO SGO	VALOR
62	352001	4.902.0.2	Serviço de	R\$ 5.040,00
	151001	2.902.0.2	manutenção	R\$ 3.360,00
	268001	3.902.0.2	predial pela	R\$ 5.880,00
	64001	1.902.0.2	Unidade	R\$ 2.520,00

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **3.1** Após a assinatura do contrato:
- **3.2** A CONTRATADA deverá fornecer ao Sesc o serviço de acordo com as especificações do instrumento contratual.
- **3.3** Fica estabelecido que o prazo de realização do serviço, deverá ser realizado **conforme proposta orçamentária,** após recebimento do contrato do Sesc.
- **3.4** O prazo estabelecido no subitem supra não será suspenso ou interrompido para dirimir dúvidas ou demais assuntos relativos à contratação.
- **3.5** O Sesc se reserva o direito de não aceitar a efetivação da entrega de itens previstos na contratação, quando esta ultrapassar o prazo determinado na alínea "b" supra;



Administração Regional no Estado de São Paulo

4. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 São obrigações da CONTRATADA, entre outras:
- **4.2** Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à realização do serviço, sem qualquer ônus ao Sesc;
- **4.3** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando o Sesc isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 4.4 Não transferir a presente contratação, no todo ou em parte.
- **4.5** Notificar o Sesc, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.
- **4.6** Dar ciência a todos os seus funcionários que participarão da execução do objeto do presente instrumento, dos termos do Código de Conduta Ética do Sesc São Paulo, o qual está disponível no endereço eletrônico sescsp.org.br, comprometendo-se a sempre observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **5.1** O serviço fornecido pela CONTRATADA deverá ser realizado nos prazos determinados e nos locais estabelecidos na proposta orçamentária, sem qualquer ônus para o Sesc.
- 5.2 Caso o serviço não for executado de acordo com às condições especificadas será recusado e notificado pelo Sesc, mediante comunicação formal à disposição da CONTRATADA, devendo ser ajustado e corrigido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso a CONTRATADA não providencie os ajustes no relatório no prazo estabelecido, o Sesc poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da CONTRATADA. Esgotado o prazo para substituição, a CONTRATADA será considerada inadimplente, e sujeita às multas e penalidades previstas no item 6.
- **5.3** O serviço recusado ou o que, embora realizado e finalizado, apresente incorreções, deverá ser reparado ou substituído às expensas da CONTRATADA. Enquanto não ocorrer



Administração Regional no Estado de São Paulo

a reparação ou substituição, a CONTRATADA é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 7.

6. DIREITOS E PRERROGATIVAS DO SESC

- 6.1 O Sesc a seu critério exclusivo poderá proceder visitas técnicas no estabelecimento da Contratada.
- 6.2 Nenhuma das disposições desta contratação poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

7. MULTAS E PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

- 7.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta contratação, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes multas/penalidades:
 - 7.1.1 Ao Sesc está reservado o direito de aplicar, a seu exclusivo critério, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela entregue com atraso;
 - b) Para efeito de cálculo o Sesc utilizará 02 (duas) casas decimais, observando o critério de arredondamento aritmético:
 - c) A infração de qualquer das cláusulas da presente contratação à exceção daquela prevista na alínea "a" supra, que prevê sanção específica, acarretará à CONTRATADA imposição de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor não executado desta contratação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvado ao Sesc o direito de, simultaneamente e sem prejuízo da exigibilidade da multa pactuada neste item ou na alínea "a" supra, considerar imediatamente rescindido o presente instrumento, de pleno direito.
 - d) A aplicação de multa não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por outros danos ou prejuízos causados ao Sesc ou a terceiros;



Administração Regional no Estado de São Paulo

- e) Na hipótese de inadimplemento contratual, sem prejuízo das multas previstas nesta contratação, a CONTRATADA responderá por perdas e danos, além do pagamento de honorários advocatícios nas ações a que der causa, nos termos dos artigos 389 e 475 do Código Civil;
- f) Os valores apurados das multas e/ou sanções serão descontados dos pagamentos devidos ou, quando for o caso, a CONTRATADA será convocada a efetivar o respectivo pagamento na Gerência de Finanças do Sesc, ou ainda, a cobrança poderá ser realizada judicialmente;

7.1.2 Advertência:

7.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, de acordo com o Artigo 32 da Resolução Sesc 1.252 de 06.06.2012.

8. FORMALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO CONTRATO

- **8.1** As partes concordam que o presente instrumento poderá ser formalizado eletronicamente e reconhecem, para todos os fins e efeitos de direito, sua validade, dispensando a utilização de certificado digital, emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/01. A formalização deste termo de aditamento por meio de assinatura eletrônica (I) é válida e eficaz entre as partes, representando fielmente os direitos e obrigações pactuados; (II) tem valor probante, pois está apta a conservar a integridade de seu conteúdo; e (III) é idônea para comprovar a autoria das assinatura entre as partes, que renunciam desde já qualquer direito de alegar o contrário.
 - 8.1.1 A utilização de certificação digital no padrão ICP-Brasil para assinatura do termo de aditamento por uma das partes não invalida ou anula o disposto no item acima, permanecendo válida a assinatura eletrônica feita pela outra parte, sem certificado digital.
 - 8.1.2 Caso seja utilizado, por quaisquer das partes, meio de anuência ao presente contrato em formato eletrônico, as partes considerarão a data da última assinatura como a data de formalização jurídica desta avença.



Administração Regional no Estado de São Paulo

9. FORO DO CONTRATO

9.1 As parte	es elegem o Foro C	entral da Comarca desta Capital, para a solução de dúvid	at
ou litígios po	orventura decorrent	es deste Contrato com expressa renúncia de qualquer out	tro
por mais pr	ivilegiado que seja.		
MC	CPC	June 1.	



Administração Regional no Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE CONTAGEM DE PUBLICO DENTRO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA UNIDADE CONSOLAÇÃO

1 - OBJETO

Prestação de serviço de instalação e configuração Sistema Defense, contemplando treinamento, acompanhamento e suporte técnico na convergência dos sistemas de CFTV, Acesso e Alarme na unidade do Sesc Consolação.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Descrição dos serviços:

- Instalação, configuração do VMS Defense no Servidor e Estações;
- Criação de perfis de acesso, fornecendo login e senha de cada perfil;
- Configuração do recurso de cerca perimetral;
- Configuração do recurso de contagem de público;
- Configuração de 02 (duas) câmeras, alterando o IP de todas as câmeras e configurando no sistema Defense;
- Configuração de recursos de analíticos das câmeras;
- Instalação do Sistema de Alarme Perimetral e das Portas no VMS Defense;
- Instalação do Sistema de Controle de Acesso no VMS Defense;
- Troca dos Sensores de portas sem fio num total de 16 (dezesseis) portas;
- Instalação de Central e Repetidor do Sistema de Alarme;
- Manutenção dos Sensores do Alarme Perimetral;
- Passagem de cabo e instalação/configuração de 02 novas câmeras VIP 5550
- Instalação e Configuração das controladoras de acesso da unidade (02) unidades - material fornecido pelo Sesc por Modelo;
- Treinamento/Acompanhamento de 04(quatro) dias para os vigilantes que operam o sistema, nos seguintes horários, das 09h,14h e as 20h;
- Atualização da documentação (As-buit) dos projetos de sistema da unidade;

4 - MÃO-DE-OBRA

Para realização dos serviços citados a CONTRATADA deverá seguir os horários estipulados pelo Sesc, todo acompanhamento e direcionamento da equipe da CONTRATADA será realizado pela supervisão do setor de Serviços e equipe de NTI da unidade do Sesc Consolação

- Fornecer equipe suficiente para realizar a instalação do sistema Defense, passagem de cabo para 02 (câmeras) câmeras, revisão e manutenção nas controladoras de acesso da unidade.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Os serviços deverão ser prestados por funcionários devidamente registrados pela CONTRATADA e toda documentação abaixo deverá ser enviada para a unidade, através do e-mail: compras.consolacao@sescsp.org.br, com 07 (sete) dias de antecedência para conferência interna do Sesc.
- 5.3. Todos os funcionários deverão ser devidamente registrados, estar devidamente uniformizados, utilizando EPI, portando crachá de identificação.
- 5.4. Para início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do Sesc, os seguintes documentos:
- 5.4.1 Relação nominal dos funcionários que executarão os serviços, e durante a contratação, deverá dar ciência prévia, à CONTRATANTE, por escrito, de qualquer alteração no quadro decorrente de substituição, inclusão ou exclusão de empregados, e ainda, apresentar toda a documentação deles, conforme abaixo:
 - a) RG e CPF;
 - b) Comprovação de experiência anterior;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente registrada;
 - d) Contrato individual de trabalho assinado por ambas as partes;
 - e) Crachá, nos termos da Instrução Normativa n.º 3, do Ministério do Trabalho
- 5.5 A Contratada deverá responder pelos eventuais danos ou transtornos causados por seu (s) funcionário (s) na execução dos serviços ou por negligência do (s) mesmo (s).

5.6 A Contratada deverá ter certificação pela fábrica dos sistemas e equipamentos a serem instalados;

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 6.1 A empresa deverá garantir a execução de todos os serviços;
- 6.2 Ressaltamos que os serviços deverão ser realizados com mão de obra certificada e especializada, devidamente credenciada pela empresa Intelbras;
- 6.3 O Sesc se reservará o direito de rejeitar as propostas de similaridade de marcas;
- 6.4 O critério de julgamento para contratação será o de menor valor, por lote quando for o caso;
- 6.5 A empresa deverá fornecer mão de obra e equipamentos para instalação, configuração e manutenção dos itens cotados;
- 6.6 Caberá à CONTRATADA o fornecimento de toda a mão-de-obra, produtos, utensílios, máquinas, EPC's e EPI's necessários para a prestação do serviço ora contratado. Os equipamentos necessários para a execução do serviço deverão estar em perfeitas condições de uso;
- 6.7 A mão de obra é de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 6.8 Todos os funcionários devem estar identificados com crachá e uniforme da empresa CONTRATADA;
- 6.9 O transporte dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.10 Contato para dúvidas e/ou visita técnica deverá ser realizado através de e-mail enviado para o e-mail: servicos.consolacao@sescsp.org.br ou através contato telefônico, nos seguintes números (11) 3234-3095 e/ou (11) 3234-3097

6.11 Dados para faturamento;

Serviço Social do Comércio - Unidade: Consolação

Endereço - Rua Dr. Vila Nova, nº 245 - Bairro Vila Buarque – São Paulo/SP - CEP 01222-020

Horário para execução dos serviços - Terça a Sexta das 09h às 17h.

Telefone: (11) 3234-3095 / (11) 3234-3097 - E-mail: serviços.consolacao@sescsp.org.br

CNPJ: 03.667.884/0012-83 / Inscrição Estadual: 147.380.520.118

MC CPC fruit



Alfa hp Tecnologia

13.747.552/0001-00

(16) 3508-6878

contato@alfahp.com.br

R Napoleao Selmi-dei, 918 - Vila Harmonia, Araraquara - SP, 14802500 - Sala 01

Orçamento Nº

4 Modalidade

Venda

Válido até 24/11/2024

Orçamento PRO	JEIO	CHIV DEF	ENSE	- SES	C CON	SOLAÇÃO	
Vendedor		Fone Vendedo	.	E-mail Ve	Vendedor		
Henrique Aparecido Rodrigues Barbo							
Cliente				CPF/CNPJ			
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO				33.469.164/0144-14			
Contato	Fone			53.409.104/0144-14			
Contato Principal							
Endereço							
Rua dr Vila Nova, 245 - Vila Buarque,	São Pa	aulo - SP, 01	222020				
		SERVIÇ	os				
Descrição	Cobrado	Quan	ant. Unitário		Desconto	Total Líquido	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		Cobrado	1	R\$ 16.800,00		R\$ 0,00	R\$ 16.800,00
		•	*	•		Total Serviço	s R\$ 16.800,00
	FO	RMAS DE PA	GAME	NTO			
À vista		R\$	16.800,0	0 1x	de R\$ 16	.800,00	
				=			
	T	OTAL DO O	RÇAMI	ENTO			R\$ 16.800,00
		FICHA TÉ	CNICA				
Descrição dos serviços: Instalação, configuração do VMS Defense no Servidor e Estações; Criação de perfis de acesso, fornecendo login e senha de cada perfil; Configuração do recurso de cerca perimetral; Configuração do recurso de contagem de público; Configuração de recursos de analíticos das câmeras; Configuração de 12 (duas) câmeras, alterando o IP de todas as câmeras e configurando no sistema Defense; Configuração de recursos de analíticos das câmeras; Instalação do Sistema de Alarme Perimetral e das Portas no VMS Defense; Instalação do Sistema de Controle de Acesso no VMS Defense; Troca dos Sensores de portas sem fio num total de 16 (dezesseis) portas; Instalação de Central e Repetidor do Sistema de Alarme; Manutenção dos Sensores do Alarme Perimetral; Passagem de cabo e instalação/configuração de 02 novas câmeras VIP 5550 Instalação e Configuração das controladoras de acesso da unidade (02) unidades - material fornecido pelo Sesc por Modelo; Treinamento/Acompanhamento de 04(quatro) dias para os vigilantes que operam o sistema, nos seguintes horários, das 09h,14h e as 20h; Atualização da documentação (As-buit) dos projetos de sistema da unidade;							
ric CPC		Ĝi.	tant and				

Data Emissão: 10/10/2024 16:35 Página 1/1

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8123B65C8BF0446DAED7B9E94E8CB3DF

Assunto: DOCUMENTOS PARA ASSINATURA ELETRONICA SESC CONSOLAÇÃO - DIA 23/11/2024

Envelope fonte:

Documentar páginas: 39 Remetente do envelope: Assinaturas: 9 Certificar páginas: 5 Rubrica: 24 Marcel Catingueiro

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Enviado

Rua Santo Antonio no 17, Sala F

Eusebio, CE 61760-000

marcel.catinqueiro@sescsp.org.br Endereço IP: 187.50.173.107

Rastreamento de registros

Portador: Marcel Catingueiro Local: DocuSign Status: Original

marcel.catingueiro@sescsp.org.br 23/11/2024 | 17:48

Registro de hora e data Enviado: 23/11/2024 | 18:09

Eventos do signatário **Assinatura**

Antonio Carlos Martinelli Junior

antonio.martinelli@sescsp.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Camila Pereira Chagas camila.chagas@sescsp.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Camila Pereira Chagas

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.50.173.107

Enviado: 23/11/2024 | 18:09 Visualizado: 23/11/2024 | 18:56 Assinado: 23/11/2024 | 18:57

Enviado: 23/11/2024 | 18:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Fabiola Aparecida da Silva Inocencio fabiola.inocencio@sescsp.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Henrique Aparecido Rodrigues Barbosa

henrique.barbosa@alfahp.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Enviado: 23/11/2024 | 18:09 Visualizado: 23/11/2024 | 19:17 Assinado: 23/11/2024 | 19:17

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 177.54.207.113 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/11/2024 | 19:17

ID: 23549473-119f-4b87-8d65-9e9a70192281

Marcel C Catingueiro

marcel.catingueiro@sescsp.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Marcel C Catingueiro

Enviado: 23/11/2024 | 18:09 Visualizado: 23/11/2024 | 18:10 Assinado: 23/11/2024 | 18:10

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.50.173.107

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário **Assinatura** Registro de hora e data Não oferecido através do DocuSign Sidinei Pereira Nunes Enviado: 23/11/2024 | 18:09 Side vendas@cameraninja.com.br Visualizado: 23/11/2024 | 20:36 Assinado: 23/11/2024 | 20:38 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 201.87.93.175 Assinado com o uso do celular Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/11/2024 | 20:36 ID: 19b17beb-68fd-478b-8172-30d5ab15809a Wilson Rodrigues Meneses Enviado: 23/11/2024 | 18:09 Wilson Rodrigues Meneses tecmant.manutencoes@hotmail.com Visualizado: 23/11/2024 | 22:51 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta Assinado: 23/11/2024 | 22:51 (Nenhuma) Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.72.102.118 Assinado com o uso do celular Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/11/2024 | 22:51

ID: 3560dc5e-c8d6-425f-9462-1406651746b3

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data		
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data		
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data		
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data		
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data		
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data		
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data		
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora		
Envelope enviado Entrega certificada Assinatura concluída	Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada	23/11/2024 18:09 23/11/2024 22:51 23/11/2024 22:51		
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico				

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Sesc SP (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Sesc SP:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Sesc SP of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Sesc SP

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Sesc SP

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Sesc SP as described above, you consent to receive exclusively
 through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and
 other documents that are required to be provided or made available to you by Sesc SP
 during the course of your relationship with Sesc SP.